



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS.**

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, O
“BLOCO AMIGOS DE COLINA DE
LARANJEIRAS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, a celebração anual do “Bloco Amigos de Colina de Laranjeiras”, a ser comemorada anualmente no Sábado de Carnaval.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no *caput* do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 13 de novembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)

(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o tradicional “**Bloco Amigos de Colina de Laranjeiras**”.

Esta iniciativa legislativa busca reconhecer a **relevância cultural, social e de lazer** deste evento, que é considerado uma tradição consolidada do bairro Colina de Laranjeiras e atrai anualmente a participação de moradores e munícipes de outras regiões.

O Bloco Amigos de Colina de Laranjeiras representa um importante momento de diversão e confraternização entre amigos e famílias, sendo um evento **regularizado e autorizado pela Prefeitura da Serra** (<https://www.serra.es.gov.br/noticias/serra-no-ritmo-da-folia-contagem-regressiva-para-o-carnaval-2025> - publicada em 21/02/2025) e que, a cada ano, **vem crescendo em número de participantes**. Sua realização, historicamente ligada ao período carnavalesco, contribui anualmente para a **boa convivência no bairro** e o **incentivo ao lazer para a população serrana**, com uma proposta voltada para **toda a família**. Sua atuação, com a presença de trios elétricos e bandas, demonstra o alto grau de organização e o impacto positivo na agenda social e cultural local.

A formalização deste evento no calendário oficial é um ato de **homenagem e reconhecimento** ao movimento cultural e associativista da comunidade, sem a criação de obrigações ou despesas mandatórias para o Poder Executivo Municipal, em linha com o entendimento legal que reserva a iniciativa para a administração pública e o princípio da simbolicidade. A inserção desta data, tratada como um assunto de **interesse local**, fortalece os laços comunitários e o sentimento de pertencimento dos moradores, além de **fomentar o turismo, o comércio da região e o reconhecimento da cultura de Carnaval de Rua na Serra**.

Confiantes na visão compartilhada de valorização do nosso patrimônio imaterial e no compromisso com o bem-estar da comunidade, contamos com o apoio unânime dos nobres pares para a aprovação desta meritória iniciativa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 13 de novembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA - VEREADOR (PODEMOS)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra/ES – CEP: 29.176-020. Tel.: (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

